**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – Decreto - 6515**

**NOTA TÉCNICA**

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E OU MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS (custeio ou investimento)

Elaboração:

· INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IAPAR - EMATER

· SEAB (Assessoria Técnica/GB, DEAGRO e NUCONV)

# AGOSTO - 2023

# NOTA TÉCNICA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E OU MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS (custeio ou investimento)

1. **CONSIDERAÇÕES**

O Paraná dispõe de cerca de 110.000 km de estradas rurais, que necessitam de uma permanente manutenção, melhorias (conservação) e/ou adequação/readequação, além da construção de novos trechos.

Pela característica econômica do Estado, cujas bases encontram-se no rural, a manutenção dessas estradas cresce de importância não só pela garantia da trafegabilidade ao longo do ano, mas também pela relação direta que possui para evitarmos erosão pelo excesso de águas, poluição dos cursos d’água, bem como as relações sociais de lazer, saúde, transporte escolar, mantidas pelo direito de ir e vir.

Para enfrentar esta situação, o Governo do Estado concebeu o Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estradas da Integração, por meio do Decreto Estadual N. º 6515/2012, com o objetivo de se realizar um processo de gestão de estrada rural, demonstrando a importância de sua integração aos sistemas conservacionistas das áreas de influência.

Ocorre que a mudança de conceitos é gradual, compatível com as estruturas e recursos disponíveis, não sendo possível, num curto espaço de tempo, atender toda a malha de estradas rurais, bem como a conservação de solos, especialmente das áreas de entorno.

Mesmo tendo uma política consistente de intervenção nas estradas, o Governo do Estado tem a sensibilidade de que ainda existe uma grande parte do território que não teve a área de influência trabalhada. Ressalta-se que nessas áreas concentram-se os grandes problemas de trafegabilidade, decorrentes principalmente de chuvas, que interrompem o fluxo normal de pessoas e produtos, transformando-se numa das principais demandas dos cidadãos aos municípios, que por sua vez, demandam o Estado.

Dentre as principais demandas desta natureza, encontram-se solicitações para recuperação emergencial de trechos comprometidos, principalmente em função de danos causados pelo excesso de chuvas. Ressalta-se que para atendimento a esse tipo de emergência, o apoio à aquisição de óleo diesel é o mais eficiente, dada à sua facilidade de operação, além de enquadrar-se em um sistema de parceria sincronizada, onde o município participa com a infraestrutura de máquinas, equipamentos e mão de obra, e a SEAB, com repasse dos recursos para aquisição do óleo diesel.

O consumo de óleo diesel das máquinas e equipamentos foi com base em **TABELA REFERENCIAL DE RENDIMENTO EM SERVIÇO DE MÁQUINAS** e **TABELA REFERÊNCIAL DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL**, sendo estes os tetos considerados pela SEAB, se forem consumidos a mais o município deverá arcar com as diferenças, as quais estão anexados a esta nota técnica;

1. **DEFINIÇÕES:**

Para um melhor entendimento temo:

 ***ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS:*** obra destinada a dar acesso aos lotes que estão sendo objeto de reforma agrária, permitindo assim o livre acesso dos moradores ao comércio, educação, saúde e cidadania. Utilizando –se de práticas para a Conservação de solos e consequentemente das estradas, com a construção de estruturas para captação e retenção de águas pluviais.

***ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS\*:***obras destinadas à execução de melhoramentos em estradas rurais de menor hierarquia funcional, possuindo superfície de rolamento “não pavimentada”, cujo objetivo é o de elevar seu padrão operacional. Inclui-se nessa modalidade de intervenção:

* Serviços de re-locação de parte de seu traçado;
* Re-conformação de segmentos do greide;
* Execução de camadas de reforço do sub-leito e/ou;
* Revestimento primário.

\*Fonte: Estradas rurais Técnicas Adequadas de Manutenção. Florianópolis DER, 2003. 236 p. il. 30cm.

***READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS:*** é uma estrada que já foi adequada no passado e fruto de manutenções realizadas de forma incorreta, erosões provocadas por propriedades lindeiras que não possui as práticas conservacionistas adequadas e conduzem água para as estradas

***MANUTENÇÃO DE ESTRADA RURAL*:** pode ser definido como amplo conjunto de atividades destinadas a assegurar um transporte seguro, econômico e confortável em uma estrada ou rede de estradas. Uma das finalidades primordiais da manutenção é evitar, ao máximo possível, a perda desnecessária do capital já investido, mediante a proteção física da estrutura básica e da superfície de rolamento da estrada. A manutenção deve evitar a deterioração precoce da estrutura das estradas e, por conseguinte, a necessidade de serviços de reconstrução. Inclui-se nessa definição, as atividades de manutenção corretiva rotineira e periódica.

***MELHORIA DE ESTRADA RURAL*:** Conjunto de operações que acrescentam as rodovias (estradas) existentes características novas, sem modificar as existentes ex. colocação de bueiros, sarjeteamento, bigodes, caixas de retenção. (Fonte: DNER, glossário de termos técnicos rodoviários, Rio de janeiro, 1997, 266p. IPR. Publ.; 700).

**PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E OU MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS (custeio)**

Tem por objetivo prioritário atender estradas que e sofreram com fortes chuvas e necessitam de uma manutenção mínima necessária para dar trafegabilidade a mesma, valores a serem utilizados são mínimos.

**PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E OU MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS (custeio ou investimento)**

Tem por objetivo prioritário atender estradas que necessitam de projeto de adequação para que se tenha um ajuste nas suas dimensões, no seu eixo e na largura e uma integração da estrada com as práticas conservacionistas necessária dando o destino correto das águas das chuvas e trafegabilidade a mesma, os valores a serem utilizados no custeio são para aquisição de óleo diesel e execução direta pelo município.

A adequação visa também a diminuição das despesas com manutenções constantes das estradas. Podendo oportunamente vir a ser objeto de pavimentação com pedras irregulares, paralelepípedo, blocos sextavados, paver e ou CBUQ.

Se os valores forem para investimento é para a contratação de empresa de engenharia executar o projeto.

1. **JUSTIFICATIVAS**

A ocorrência de chuvas cada vez mais concentradas e erosivas, aliado às dificuldades financeiras dos municípios, resulta numa constante demanda à SEAB de auxílio aos municípios na manutenção e melhoria da trafegabilidade das estradas rurais sob a ótica da conservação do solo.

Sensibilizado por esta problemática, o Governo do Estado, concebeu o PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (adequação, readequação, manutenção e ou melhorias em estradas rurais), como uma ação do Programa Estradas da Integração, procurando atender parte dos municípios com repasse de recursos do Estado, via SEAB, para a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, por meio da aquisição de óleo diesel (custeio) ou para contratação de empresas de engenharia para execução de projetos (investimento)

Anualmente as chuvas castigam o território paranaense em certas épocas do ano com maior frequência, e consequentemente prejudicam a normal trafegabilidade das estradas rurais, causando danos significativos à produção agrícola do Estado, à economia dos municípios e principalmente à renda dos produtores rurais.

1. **OBJETIVOS**

**4.1. GERAL**

Recuperar a trafegabilidade mínima em trechos críticos de estradas rurais, tendo como mecanismo o repasse de recursos para a aquisição de óleo diesel (custeio) em apoio aos municípios. Ou através de repasse de recursos para a execução de projetos de engenharias voltados a adequação e readequação de estradas rurais.

**4.2. ESPECÍFICOS**

1. Proporcionar a recuperação da trafegabilidade em trechos críticos de estradas rurais através de intervenções pontuais e com as seguintes práticas:

**Aquisição óleo diesel (custeio/ investimento)**

* Recomposição parcial do revestimento primário até 20% em pontos alternados;
* Reconfiguração do leito estradal (abaulamento);
* Limpeza de canal escoadouro;
* Desobstrução de tubos de passagem;
* Limpeza das caixas de retenção;
* Limpeza parcial das margens da estrada;
* Reconfiguração das lombadas;
* Reconfiguração de bigodes;

**Para óleo diesel (custeio e/ou investimento)**

* Necessita ser elaborado projeto de engenharia para abertura, adequação, readequação das estradas rurais, nos casos de movimentação de solo para elevação do leito estradal, construção de estruturas de contenção (caixas/bacias de retenção, lombadas, bueiros, revestimento primário) e ou condução de água de para alargamento da pista e integração da estrada a estruturas de conservação dos solos nas propriedades agrícolas (terraços) para a retenção e ou condução das aguas da estrada de forma correta, onde necessário deve ser utilizado tubulação para a passagem de água.

b. Contribuir para que os produtores rurais tenham transporte seguro de insumos e da sua produção;

c. Contribuir para que as comunidades rurais possam ter atendimento as suas necessidades básicas, especialmente no que se refere à saúde, transporte escolar, lazer e abastecimento.

1. **BENEFICIÁRIOS**

Os beneficiários diretos serão as comunidades rurais, os agricultores e os municípios.

1. **FORMA DE ATENDIMENTO**

6.1. Serão priorizados os atendimentos de municípios em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, bem como, aqueles que tiveram danos significativos, ocasionados pelo excesso de chuvas e com trechos com problemas críticos de trafegabilidade;

6.2. O volume de recursos repassados para aquisição de óleo diesel será de acordo com o apresentado pelos municípios no Plano de Trabalho, após análise e aprovação desta SEAB;

6.3. Todos os custos necessários para o atendimento do objeto especificado no Plano de Trabalho, com exceção do custo do óleo diesel, serão de responsabilidade dos municípios;

6.4. **Técnicos da Instituto De Desenvolvimento Rural - IDR– Iapar – Emater** em conjunto com os técnicos do município participarão das reuniões dos CMDRs – conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, para tratar da escolha das estradas a serem atendidas, das audiência com os moradores lindeiros e em qualquer das situações da elaboração de **RTV – Relatório Técnico de vistoria** ou a elaboração de um projeto técnico que é de responsabilidade do município os técnicos do IDR poderão ajudar, a elaboração do Plano de Trabalho,

1. **CRITÉRIOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS**

7.1. Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a ser atendido, transporte escolar;

7.2. Nos casos de **manutenções e ou melhorias** em caráter emergencial as soluções técnicas aplicáveis serão para recuperar a trafegabilidade mínima de trechos críticos de estradas rurais através de intervenções pontuais e com as seguintes práticas: recomposição do revestimento primário **(até 20% do trecho parâmetro para referência pois se a estrada não possuir revestimento primário, mesmo em 20% necessita de projeto)**; reconfiguração do leito estradal (abaulamento); limpeza de canal escoadouro (saídas de água); desobstrução de tubos de passagem; limpeza das caixas de retenção; reconfiguração de sarjetas/valas laterais rasas; remoção de solos moles, remoção de rochas (matacão que não necessite detonação), pequenos Reaterro de bueiros; deve ser feito o levantamento dos quantitativos dos serviços a serem executados.

7.3. Quando identificado a necessidade de uso de práticas que elevem o padrão construtivo da estrada (aterros, implantação de sistemas de drenagem e caixas de retenção, revestimento primário, entre outras) por ser atividade exclusiva de engenharia é imprescindível a elaboração de projeto técnico com a devida ART, estas serão tratadas de forma diferenciada mediante orientação do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO/SEAB.

7.4. Recomendamos que quando do levantamento de campo os trechos de estradas sejam fotografados e filmados antes e após a execução, ficando assim o registro.

1. **FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS AOS MUNICÍPIOS**

8.1. O repasse de recursos será via TERMO DE CONVÊNIO com os municípios;

8.2. **No caso de custeio de óleo diesel**, os recursos repassados pela SEAB via Convênio serão destinados para aquisição de óleo diesel (comum ou S-10) para custeio. O preço unitário referencial para a aquisição do óleo diesel deve ser o da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site [http://www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br/).

8.3. **No caso de investimento para a execução de obra de engenharia, o**s recursos repassados pela SEAB via Convênio serão destinados a contratação de empresa de engenharia para a execução do projeto previamente elaborado. O preço unitário referencial do DER/PR e encontram-se no site <https://www.der.pr.gov.br/Pagina/Normas-e-Custos-Rodoviarios>

1. **ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As responsabilidades advêm de um acordo feito entre as parcerias instituídas que, neste caso, como se trata de instituições públicas, os processos de orientação, coordenação e, sobretudo, de avaliação, tornam-se ainda mais relevantes, exigindo dos gestores atenção especial. Este fato encontra-se revestido de algumas características, tais como a descrição da emenda constitucional n.º19 de 1998, “Art. 37: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Tudo isto demonstra a necessidade das instituições se tornarem corresponsáveis, tendo em vista a unidade de interesses ultrapassarem os limites de cada entidade, embora inerente às mesmas faces às suas interdependências.

No caso especial da atividade desta SEAB no Programa Estradas da Integração PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - 2023, por meio do repasse de recursos para **custeio na aquisição de óleo diesel** e **investimento na execução de projeto de adequação e ou readequação de estradas rurais**, notadamente quando elencada como **CONCEDENTE** dos mesmos sobressai, a sua **função de articulação, orientação, aglutinação, acompanhamento e avaliação.** Neste aspecto, o papel do Chefe de Núcleo Regional/SEAB, com o apoio do chefe Regional do IDR – IAPAR EMATER, e seus técnicos, torna-se extremamente relevante para o sucesso da proposta, principalmente na articulação do potencial dos atores locais e regionais e no envolvimento, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural. O que significa afirmar que o ARRANJO INSTITUCIONAL LOCAL será o fator básico para a conquista dos resultados acordados.

**9.1. Caberá à SEAB (DEAGRO/NUCONV):**

1. Coordenação do projeto
2. Instruir os processos
3. Formalizar os termos de convênios
4. Repassar os valores pactuados
5. Alimentar o Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), com finalidade de prestação de contas dos recursos repassados.
6. Monitoramento, fiscalização e avaliação do projeto

**9.2. Caberá ao Núcleo Regional da SEAB:**

1. Articular as forças regionais em prol do sucesso do convênio
2. Auxiliar os municípios no encaminhamento dos projetos de solicitação à SEAB, ou seja, instrução do processo, no processo de aquisição no que diz respeito a SEAB, bem como no andamento, no monitoramento e na avaliação dos resultados e dos objetivos do convênio.
3. Acompanhar, monitorar, fiscalizar, emitindo os **TAF –Termos de Acompanhamento e Fiscalização**, **notificando** se necessário e tomando as devidas medidas para o bom andamento do convênio;
4. Ao final do convênio, emitir os laudos/relatórios conclusivos da ação (Termo de Conclusão).

**9.3 Caberá ao Instituto de Desenvolvimento Rural – Iapar – Emater:**

1. Auxiliar na seleção, em conjunto com o município, dos trechos de estrada a serem recuperados, dentro dos critérios estabelecidos;
2. Em conjunto com técnico (engenheiro do município), na elaboração do RTV;
3. Certificar a execução dos trabalhos previstos em RTV, e acompanhar o fiscal de convênio da SEAB, quando solicitado;
4. Contribuir na elaboração do Plano de Trabalho, de responsabilidade do município;
5. Participar do processo de monitoramento e avaliação.

**9.4 Caberá ao Município:**

1. Selecionar os trechos, de acordo com os critérios estabelecidos;
2. Elaborar projeto e o Plano de Trabalho, em papel timbrado do município, com orçamento, o qual será parte integrante do convênio, contemplando todos os trechos;
3. Quando da utilização de cascalho, obtê-lo de cascalheiras que tenham autorização ambiental;
4. Caso necessário, o município deverá obter **autorização ambiental específica conforme a legislação para execução de projeto e ou extração de cascalho e para proceder o corte e ou remoção de árvores**;
5. Providenciar os documentos exigidos por lei indispensáveis para a celebração do convênio;
6. Adquirir o **óleo diesel e outros**, ou **contratar empresa de engenharia** dentro do que estabelece a legislação de licitações e convênios **(Lei Federal 14.133/2021 e decreto Estadual 10086/2022)**, com as devidas prestações de contas;
7. Disponibilizar, a qualquer tempo, todas as informações e documentações pertinentes ao processo, aos representantes da SEAB;
8. Participar do processo de monitoramento e avaliação dos resultados e dos objetivos do convênio;
9. Alimentar o Sistema Integrado de Transferência (SIT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), com finalidade de prestação de contas dos recursos recebidos.

## MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (gestor e fiscal)

A SEAB designará responsável pelo gerenciamento e acompanhamento das ações previstas, bem como responsável pela fiscalização das mesmas, em conformidade com a Resolução n. º 28/2011.

# ANEXOS podem ser encontrados em arquivo eletrônico no site da SEAB <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Pavimentacao-com-pedras-irregulares>

1. **MODELO DE RTV – RELATÓRIO DE VISTORIA INCICAL;**
2. MODELOS DE PLANO DE TRABALHO (custeio);
3. MODELOS DE PLANO DE TRABALHO (investimento);
4. DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL\_OD\_2023
5. CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;
6. MODELO DE TAF – TERMO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO;

Abertura/Adequação/Manutenção e ou Melhorias